# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

## L E I N: 2.700

*"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até NCZ$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados novos) e dá outras providências"*

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

**ARTIGO 1º** - Além da autorização concedida no artigo 4º, da Lei nº 2653, de 24 de julho de 1989, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até NCz$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados novos).

**Parágrafo Único** - O crédito adicional especial autorizado no "caput" deste artigo, destina-se a possibilitar a execução do disposto no artigo 1º da mencionada Lei nº 2653, de 24 de julho de 1989, que autorizou a concessão de transporte gratuito aos estudantes de nível universitário, residentes em Jacareí.

**ARTIGO 2º** - O crédito adicional especial autorizado pela presente lei será coberto com recurso a que se refere o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 19 de março de 1964, com a anulação parcial da dotação orçamentária 11.02-08.42.1881.30-4110.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ 01 DE NOVEMBRO DE 1989

**OSVALDO DA SILVA AROUCA**
Prefeito Municipal